



CONCEDER autorização à empresa H M C BICUDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ nº 14.775.292/0001-49, sediada no Mato Grosso, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
5 (cinco) Revólveres calibre 38
60 (sessenta) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 1.310, DE 5 DE MARÇO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/537 - DELESP/DREX/SR/DPF/PE, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SEG VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.875.027/0001-41, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Pernambuco, com Certificado de Segurança nº 486/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

PORTARIA Nº 34.120, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação do interessado, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08211.000326/2018-09 - SAD/CGCSP/DIREX/PF, resolve:

Cancelar a Autorização de Funcionamento concedida à empresa ORSEGUPS- ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRINCESA DA SERRA LTDA, CNPJ nº 83.424.762/0001-42, localizada no Estado de SANTA CATARINA.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

PORTARIA Nº 34.122, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação do interessado, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08211.000326/2018-09 - SAD/CGCSP/DIREX/PF, resolve:

Cancelar a Autorização de Funcionamento concedida à empresa VIASEG SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 06.219.076/0001-99, localizada no Estado de SANTA CATARINA.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 34.123, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08211.000326/2018-09 - SAD/CGCSP/DIREX/PF resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa METROPOLITANA VIGILÂNCIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA - CNPJ 75.092.593/0013-04, especializada em segurança privada, na(s) atividades(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em SANTA CATARINA, com Certificado de Segurança nº 01/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 34.124, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08211.000326/2018-09 - SAD/CGCSP/DIREX/PF, resolve:

Conceder autorização à empresa METROPOLITANA VIGILÂNCIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA - CNPJ 75.092.593/0001-62, sediada no Estado de SANTA CATARINA, para adquirir:

Da empresa cedente ORSEGUPS- ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRINCESA DA SERRA LTDA, CNPJ nº 83.424.762/0001-42:

357 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE) revólveres calibre 38;
2.245 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO) cartuchos de munição calibre 38;

PORTARIA Nº 18, DE 5 DE MARÇO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, §1º, inciso III, da Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017 (LDO 2018), e a autorização constante no art. 4º, caput, inciso III, alínea "h", item "1", §3º da Lei nº 13.587, de 02 de janeiro de 2018 (LOA 2018), resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.587, de 02 de janeiro de 2018), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

ANEXO I

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			E	G	R	M	I	F		
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
0581			Defesa da Ordem Jurídica							150.000
			PROJETOS							
03 122	0581 12DN	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ								150.000
03 122	0581 12DN 3341	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ - No Município do Rio de Janeiro - RJ								150.000
TOTAL - FISCAL			F	4	2	90	0	100		150.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										150.000

ANEXO II

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							150.000
		ATIVIDADES							
03 062	0581 4263	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar							150.000
03 062	0581 4263 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar - Nacional	F	3	2	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 18, DE 2 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013 e em cumprimento ao disposto no artigo 4º - § 2º da Lei nº 13.316/2016, de 20 de julho de 2016, resolve:

Publicar o quadro-resumo, constante do anexo desta portaria, demonstrando a ocupação das funções de confiança e dos cargos em comissão do Ministério Público da União, com dados vigentes em 31 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA OCUPAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DOS CARGOS EM COMISSÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

NÍVEL	Quantitativo de Cargos em 31/12/2017								TOTAL
	PROVIDOS						VAGOS (4)		
	Servidores da carreira do MPU (1)		Outros servidores públicos (2)		Servidores sem vínculo efetivo (3)		QTD.(G)	% (H) = (G/I)	
	QTD.(A)	% (B) = (A/I)	QTD.(C)	% (D) = (C/I)	QTD.(E)	% (F) = (E/I)			
FC-1	658	80,74%	52	6,38%	7	0,86%	98	12,02%	815
FC-2	1.716	92,91%	71	3,84%	12	0,65%	48	2,60%	1.847
FC-3	426	93,42%	12	2,63%	2	0,44%	16	3,51%	456
Subtotal FC	2.800	89,80%	135	4,33%	21	0,67%	162	5,20%	3.118
CC-1	93	78,15%	15	12,61%	9	7,56%	2	1,68%	119
CC-2	806	43,85%	44	2,39%	594	32,32%	394	21,44%	1.838
CC-3	159	86,41%	4	2,17%	16	8,70%	5	2,72%	184
CC-4	283	63,74%	11	2,48%	142	31,98%	8	1,80%	444
CC-5	128	57,92%	51	23,08%	39	17,65%	3	1,36%	221
CC-6	33	53,23%	11	17,74%	16	25,81%	2	3,23%	62
CC-7	-	-	-	-	-	-	2	100,00%	2
CNE	-	0,00%	2	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	2
Subtotal CC	1.502	52,30%	138	4,81%	816	28,41%	416	14,48%	2.872
TOTAL	4.302	71,82%	273	4,56%	837	13,97%	578	9,65%	5.990

- (1) quantitativo de servidores ocupantes de Função de Confiança ou Cargo em Comissão pertencentes à carreira de servidores do MPU, ainda que requisitado de outro ramo.
- (2) quantitativo de servidores de outros órgãos, de quaisquer esferas de governo ou de qualquer Poder, desde que ocupem cargo efetivo. Devem ser incluídos, nessa coluna, membros do MPU investidos em cargo em comissão.
- (3) quantitativo de servidores sem vínculo efetivo com a Administração, ocupantes apenas de Função de Confiança ou Cargo em Comissão, inclusive os requisitados de Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista.
- (4) quantitativo de cargos vagos, já alocados, oriundos de desprovements ou vagas de primeiro provimento ainda não preenchidas. Excluem-se desse quantitativo os cargos da Lei nº 12.321/10 que necessitem de implemto de condição para criação, tal como autorização orçamentária.

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA OCUPAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DOS CARGOS EM COMISSÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

NÍVEL	Quantitativo de Cargos em 31/12/2017								TOTAL
	PROVIDOS						VAGOS (4)		
	Servidores da carreira do MPU (1)		Outros servidores públicos (2)		Servidores sem vínculo efetivo (3)		QTD.(G)	% (H) = (G/I)	
	QTD.(A)	% (B) = (A/I)	QTD.(C)	% (D) = (C/I)	QTD.(E)	% (F) = (E/I)			
FC-1	40	38,10%	54	51,43%	-	-	11	10,48%	105
FC-2	76	83,52%	7	7,69%	-	-	8	8,79%	91
FC-3	92	92,00%	6	6,00%	-	-	2	2,00%	100
Subtotal FC	208	70,27%	67	22,64%	-	0,00%	21	7,09%	296
CC-1	65	82,28%	2	2,53%	11	13,92%	1	1,27%	79
CC-2	49	87,50%	2	3,57%	5	8,93%	-	-	56



CC-3	22	95,65%	-	-	1	4,35%	-	-	23
CC-4	11	61,11%	1	5,56%	6	33,33%	-	-	18
CC-5	10	71,43%	-	-	4	28,57%	-	-	14
CC-6	1	50,00%	-	-	1	50,00%	-	-	2
CC-7	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal CC	158	82,29%	5	2,60%	28	14,58%	1	0,52%	192
TOTAL	366	75,00%	72	14,75%	28	5,74%	22	4,51%	488

- (1) quantitativo de servidores ocupantes de Função de Confiança ou Cargo em Comissão pertencentes à carreira de servidores do MPU, ainda que requisitado de outro ramo.
- (2) quantitativo de servidores de outros órgãos, de quaisquer esferas de governo ou de qualquer Poder, desde que ocupem cargo efetivo. Devem ser incluídos, nessa coluna, membros do MPU investidos em cargo em comissão.
- (3) quantitativo de servidores sem vínculo efetivo com a Administração, ocupantes apenas de Função de Confiança ou Cargo em Comissão, inclusive os requisitados de Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista.
- (4) quantitativo de cargos vagos, já alocados, oriundos de desprovements ou vagas de primeiro provimento ainda não preenchidas. Excluem-se desse quantitativo os cargos da Lei nº 12.321/10 que necessitem de implemento de condição para criação, tal como autorização orçamentária.

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA OCUPAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DOS CARGOS EM COMISSÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

NÍVEL	Quantitativo de Cargos em 31/12/2017								
	PROVIDOS						VAGOS (4)		TOTAL
	Servidores da carreira do MPU (1)		Outros servidores públicos (2)		Servidores sem vínculo efetivo (3)		QTD.	%	QTD.
	QTD.	%	QTD.	%	QTD.	%			
(A)	(B) = (A/I)	(C)	(D) = (C/I)	(E)	(F) = (E/I)	(G)	(H) = (G/I)	(I)	
FC-1	48	53,93%	40	44,94%	-	-	1	1,12%	89
FC-2	424	88,70%	49	10,25%	-	-	5	1,05%	478
FC-3	198	80,49%	47	19,11%	-	-	1	0,41%	246
Subtotal FC	670	82,41%	136	16,73%	-	0,00%	7	0,86%	813
CC-1	163	76,89%	33	15,57%	13	6,13%	3	1,42%	212
CC-2	151	67,41%	17	7,59%	16	7,14%	40	17,86%	224
CC-3	26	92,86%	2	7,14%	-	0,00%	-	0,00%	28
CC-4	81	81,82%	11	11,11%	5	5,05%	2	2,02%	99
CC-5	9	50,00%	3	16,67%	6	33,33%	-	0,00%	18
CC-6	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CC-7	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal CC	430	74,01%	66	11,36%	40	6,88%	45	7,75%	581
TOTAL	1.100	78,91%	202	14,49%	40	2,87%	52	3,73%	1.394

- (1) quantitativo de servidores ocupantes de Função de Confiança ou Cargo em Comissão pertencentes à carreira de servidores do MPU, ainda que requisitado de outro ramo.
- (2) quantitativo de servidores de outros órgãos, de quaisquer esferas de governo ou de qualquer Poder, desde que ocupem cargo efetivo. Devem ser incluídos, nessa coluna, membros do MPU investidos em cargo em comissão.
- (3) quantitativo de servidores sem vínculo efetivo com a Administração, ocupantes apenas de Função de Confiança ou Cargo em Comissão, inclusive os requisitados de Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista.
- (4) quantitativo de cargos vagos, já alocados, oriundos de desprovements ou vagas de primeiro provimento ainda não preenchidas. Excluem-se desse quantitativo os cargos da Lei nº 12.321/10 que necessitem de implemento de condição para criação, tal como autorização orçamentária.

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DA OCUPAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DOS CARGOS EM COMISSÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

NÍVEL	Quantitativo de Cargos em 31/12/2017								
	PROVIDOS						VAGOS (4)		TOTAL
	Servidores da carreira do MPU (1)		Outros servidores públicos (2)		Servidores sem vínculo efetivo (3)		QTD.	%	QTD.
	QTD.	%	QTD.	%	QTD.	%			
(A)	(B) = (A/I)	(C)	(D) = (C/I)	(E)	(F) = (E/I)	(G)	(H) = (G/I)	(I)	
FC-1	75	65,22%	35	30,43%	-	-	5	4,35%	115
FC-2	361	83,18%	60	13,82%	1	0,23%	12	2,76%	434
FC-3	114	87,69%	12	9,23%	-	-	4	3,08%	130
Subtotal FC	550	81,00%	107	15,76%	1	0,15%	21	3,09%	679
CC-1	100	67,11%	11	7,38%	36	24,16%	2	1,34%	149
CC-2	290	58,12%	10	2,00%	195	39,08%	4	0,80%	499
CC-3	45	60,00%	11	14,67%	19	25,33%	-	-	75
CC-4	122	58,94%	13	6,28%	70	33,82%	2	0,97%	207
CC-5	2	18,18%	2	18,18%	7	63,64%	-	-	11
CC-6	-	-	-	0,00%	1	100,00%	-	-	1
CC-7	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal CC	559	59,34%	47	4,99%	328	34,82%	8	0,85%	942
TOTAL	1.109	68,41%	154	9,50%	329	20,30%	29	1,79%	1.621

- (1) quantitativo de servidores ocupantes de Função de Confiança ou Cargo em Comissão pertencentes à carreira de servidores do MPU, ainda que requisitado de outro ramo.

- (2) quantitativo de servidores de outros órgãos, de quaisquer esferas de governo ou de qualquer Poder, desde que ocupem cargo efetivo. Devem ser incluídos, nessa coluna, membros do MPU investidos em cargo em comissão.
- (3) quantitativo de servidores sem vínculo efetivo com a Administração, ocupantes apenas de Função de Confiança ou Cargo em Comissão, inclusive os requisitados de Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista.
- (4) quantitativo de cargos vagos, já alocados, oriundos de desprovidos ou vagas de primeiro provimento ainda não preenchidas. Excluem-se desse quantitativo os cargos da Lei nº 12.321/10 que necessitem de implemento de condição para criação, tal como autorização orçamentária.

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DA OCUPAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DOS CARGOS EM COMISSÃO

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

NÍVEL	Quantitativo de Cargos em 31/12/2017								
	PROVIDOS						VAGOS (4)		TOTAL
	Servidores da carreira do MPU (1)		Outros servidores públicos (2)		Servidores sem vínculo efetivo (3)		QTD.	%	
	QTD.	%	QTD.	%	QTD.	%			QTD.
(A)	(B) = (A/I)	(C)	(D) = (C/I)	(E)	(F) = (E/I)	(G)	(H) = (G/I)	(I)	
FC-1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-2	3	100,00%	-	-	-	-	-	-	3
FC-3	20	86,96%	3	13,04%	-	-	-	-	23
Subtotal FC	23	88,46%	3	11,54%	-	0,00%	-	0,00%	26
CC-1	2	100,00%	-	-	-	-	-	-	2
CC-2	9	52,94%	1	5,88%	7	41,18%	-	-	17
CC-3	1	100,00%	-	-	-	-	-	-	1
CC-4	3	100,00%	-	-	-	-	-	-	3
CC-5	2	50,00%	-	-	2	50,00%	-	-	4
CC-6	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CC-7	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal CC	17	62,96%	1	3,70%	9	33,33%	-	0,00%	27
TOTAL	40	75,47%	4	7,55%	9	16,98%	-	0,00%	53

- (1) quantitativo de servidores ocupantes de Função de Confiança ou Cargo em Comissão pertencentes à carreira de servidores do MPU, ainda que requisitado de outro ramo.
- (2) quantitativo de servidores de outros órgãos, de quaisquer esferas de governo ou de qualquer Poder, desde que ocupem cargo efetivo. Devem ser incluídos, nessa coluna, membros do MPU investidos em cargo em comissão.
- (3) quantitativo de servidores sem vínculo efetivo com a Administração, ocupantes apenas de Função de Confiança ou Cargo em Comissão, inclusive os requisitados de Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista.
- (4) quantitativo de cargos vagos, já alocados, oriundos de desprovidos ou vagas de primeiro provimento ainda não preenchidas. Excluem-se desse quantitativo os cargos da Lei nº 12.321/10 que necessitem de implemento de condição para criação, tal como autorização orçamentária.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 192ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 2018

Início: 10h12.

Presidência: Jeferson Luiz Pereira Coelho (Presidente em exercício). Presentes os Senhores Conselheiros: Júnia Soares Nader, Manoel Jorge e Silva Neto, Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, André Luis Spies, Edelamare Barbosa Melo e Luiz Eduardo Guimarães Bojart. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Ivana Auxiliadora Mendonça Santos (Conselheira Secretária), Sandra Lia Simón e Ronaldo Curado Fleury (Presidente). Presentes o Corregedor-Geral do MPT Maurício Correia de Mello, o Ouvidor do MPT Rogério Rodriguez Fernandez Filho e o representante da ANPT Ângelo Fabiano Farias da Costa.

Deliberações:

01 - PGEA 000011.2017.98.900/6

Interessado: Ministério Público do Trabalho.

Assunto: Homologação dos resultados do 20º Concurso Público para o cargo de Procurador do Trabalho (art. 98, inciso XXI, da LC 75/93).

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, na forma do artigo 98, inciso XXI, da LC nº 75/93, opinar favoravelmente à homologação do resultado final do 20º concurso público para o provimento de cargos de Procurador do Trabalho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Ivana Auxiliadora Mendonça Santos (Conselheira Secretária), Sandra Lia Simón e Ronaldo Curado Fleury (Presidente).

02 - Extrapauta - PGEA nº 000008.2018.03.910/0.

Interessado: Marcelo dos Santos Amaral - Procurador do Trabalho.

Assunto: Requerimento de afastamento para frequentar o curso O TRABALHO NA ERA GLOBAL: DUMPING SOCIAL, PREVIDÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, a ser realizado em Roma, Itália.

Relator: Conselheiro Manoel Jorge e Silva Neto.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho preliminarmente decidiu, à unanimidade, permitir, excepcionalmente, a inclusão do feito na ordem do dia, como extrapauta, para apreciação nesta assentada. Em seguida, no mérito, o Conselho Superior decidiu, à unanimidade, manifestar-se favoravelmente pelo deferimento do pedido de afastamento formulado pelo Procurador do Trabalho Marcelo dos Santos Amaral, acrescido do período de trânsito de dois dias antes do início e dois dias após o seu término, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Ivana Auxiliadora Mendonça Santos (Conselheira Secretária), Sandra Lia Simón e Ronaldo Curado Fleury (Presidente).

Término: 10h17.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
 Presidente do Conselho
 Em exercício

LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART
 Conselheiro Secretário ad hoc do Conselho

CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
1ª SUBCÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Aos vinte dias de fevereiro de dois mil e dezoito às treze horas e quinze minutos, iniciou-se, com transmissão via intranet do MPT e via Youtube, a Oitava (8ª) Sessão Ordinária da 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho, na sala de reuniões da Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria-Geral do Trabalho localizada no SAUN Quadra 05, Lote C, Torre A, 16º Andar, Edifício CNC, em Brasília-DF. Presentes a Coordenadora, Subprocuradora-Geral do Trabalho Andréa Isa Ripoli e a Procuradora Regional do Trabalho, Abiael Franco Santos e o Membro Suplente, Procurador Regional do Trabalho, André Lacerda. Ausente justificadamente a Procuradora Regional do Trabalho Débora Monteiro Lopes. Após os cumprimentos iniciais, deu-se início à deliberação dos feitos, conforme abaixo. Designado o Dr. André Lacerda para relator "ad hoc" dos feitos de relatoria da Dra. Débora Monteiro Lopes.

1) ASSUNTOS GERAIS

A Dra. Abiael Franco Santos ressaltou que participou de reunião do planejamento estratégico na Procuradoria-Geral do Trabalho no dia 19/12/2017 juntamente com vários outros Membros e comentou a importância da CCR participar desse debate. A Dra. Andréa Isa Ripoli consignou que está ciente da reunião e de seus desencadeamentos, bem como da CCR participar ativamente dos debates.

2) PROCEDIMENTOS NÃO HOMOLOGADOS

Processo IC-001926.2014.02.000/0 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: BLUE ANGELS SEGURANÇA PRIVADA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, NOTICIANTE: MPT / PGT OUVIDORIA (DENUNCIANTE SIGILOSO - ACOMPANHA PASTA ESPELHO) - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos. Suspenso o julgamento do feito em face do pedido de vistas feito pela Dra. Andréa Isa Ripoli.

Processo IC-000154.2014.08.003/2 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: OAB/ SUBSEÇÃO DE SANTARÉM, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Débora Monteiro Lopes. Suspenso o julgamento do feito em face do pedido de vistas feito pela Dra. Andréa Isa Ripoli.

Processo IC-000011.2017.03.001/9 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIAO - 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUARI, INQUIRIDO: KM CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA - Relatora: Dra. Débora Monteiro Lopes. Suspenso o julgamento do feito em face do pedido de vistas feito pela Dra. Abiael Franco Santos.

Processo IC-001461.2009.15.000/9 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (MATRIZ), NOTICIANTE: 1ª VARA DO TRABALHO DE PAULÍNIA - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, devendo ser encaminhada cópia do presente voto à Dra. Júnia Bonfante Raymundo, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000084.2013.02.004/6 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: MPT / PRT 2ª REGIAO, INQUIRIDO: AQUARELA DO BRASIL BENEFICIADORA TEXTIL LTDA. - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos. A 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar o arquivamento no que se refere aos temas de atraso ou não pagamento de salários, férias, piso salarial e desvio de função e